



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 1402/2025

Processo Número: **53675/2025** | Data do Protocolo: 17/12/2025 18:43:38



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350030003700370031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

*Declara de utilidade pública a Associação Mata Ciliar
– AMC, com sede no Município de Pedreira - SP.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Mata Ciliar – AMC, com sede no Município de Pedreira - SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Mata Ciliar (AMC) atua desde 1987 na conservação da biodiversidade, na recuperação de áreas degradadas e na reabilitação de fauna silvestre, consolidando-se como uma das instituições ambientais mais relevantes do Estado de São Paulo e do país. A entidade conta com filial instalada desde 1995 em uma área de 33 (trinta e três) hectares no Município de Jundiaí, onde desenvolve programas de alta complexidade científica, educacional e socioambiental, gerando impacto direto em dezenas de municípios paulistas.

A filial abriga o Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS), o maior do país, dedicado ao resgate, triagem, reabilitação e soltura de animais provenientes de mais de 120 (cento e vinte) municípios do estado. O Centro mantém aproximadamente 2.000 (dois mil) animais, com média de 30 (trinta) novos indivíduos por dia, incluindo espécies ameaçadas, como onça-pintada, onça-parda, jaguatirica e lobo-guará. Seus protocolos abrangem manejo técnico, quarentena, atendimento clínico e cirúrgico, reintrodução e monitoramento pós-soltura. Ao todo, já foram atendidos 32.000 (trinta e dois mil) animais silvestres, dos quais 11.000 (onze mil) foram reabilitados.

A associação também é responsável pelo Centro de Felinos Neotropicais, detentor do maior banco genético de felinos da América Latina e protagonista de avanços científicos de referência internacional, como o primeiro nascimento de onça-pintada por transferência de embrião e o primeiro animal selvagem de proveta bem-sucedido no continente. A instituição mantém convênios de pesquisa com mais de 40 (quarenta) universidades nacionais e internacionais, entre elas a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP (unidades de Jaboticabal e Araçatuba), entre outras.

No campo da restauração ecológica, a Associação Mata Ciliar (AMC), opera um viveiro-escola que produz 80.000 (oitenta mil) mudas nativas por ano, abrangendo cerca de 150 (cento e cinquenta) espécies da flora regional. Essas mudas são utilizadas na recuperação de áreas degradadas e incendiadas, na implementação de módulos agroflorestais e na formação de corredores de biodiversidade. O viveiro recebe mensalmente cerca de 2.000 (duas mil) pessoas estudantes, que participam de atividades de educação ambiental e formação técnica.

A entidade atua ainda na preservação de recursos hídricos, implementando ações socioambientais junto a comunidades rurais, beneficiando 29 (vinte e nove) municípios do





Circuito das Águas e do Sistema Cantareira. Suas iniciativas fortalecem a participação comunitária na gestão ambiental e promovem práticas que conciliam produção agropecuária e conservação ambiental.

Apesar de sua reconhecida relevância ambiental, científica e social, a associação tem enfrentado, nos últimos anos, grave insegurança territorial relacionada à área ocupada por sua filial de Jundiaí. A concessionária que administra o Aeroporto Estadual de Jundiaí reivindica cerca de 3 (três) hectares localizados no centro da área utilizada pela entidade, o que afetaria diretamente animais em reabilitação e inviabilizaria estruturas essenciais, como recintos, clínicas, laboratórios e berçários.

Ressalte-se que a instituição ocupa regularmente o local desde 1995, mediante convênio firmado com o Poder Público Estadual, conforme documentação apresentada.

O conflito resultou em invasões, remoção de cercas e supressão de vegetação, gerando riscos à fauna em tratamento e exigindo a intervenção do Ministério Público estadual.

A sociedade civil, pesquisadores, ambientalistas e autoridades municipais e estaduais têm reiterado que a Associação Mata Ciliar (AMC), desempenha papel indispensável para a proteção da fauna paulista e para a manutenção de fragmentos de mata ciliar, riachos e várzeas que integram o ecossistema associado à Serra do Japi. A entidade atua, portanto, na salvaguarda de patrimônio natural de relevância estratégica para todo o Estado.

Diante desse cenário, a concessão do título de utilidade pública estadual representa o reconhecimento formal do interesse coletivo que permeia as atividades da instituição e reforça a necessidade de assegurar condições adequadas para que seu trabalho continue sendo realizado, especialmente para evitar a interrupção das atividades de suas filiais, em benefício direto da conservação ambiental, da pesquisa científica, da educação e da sociedade paulista.

Em razão da inegável importância da Associação Mata Ciliar (AMC) para o Estado de São Paulo, requeiro o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2025.

Guilherme Cortez - PSOL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370033003700390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 17/12/2025 17:21

Checksum: **78E2D9D60393A0EDC2F3D4D9FA39D64F160FBC1FE1EB7ABF4BCBC9123D06506E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003700390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE PEDREIRA/SP**

Rua Dr. Moacyr Amaral nº 91 - Vila São José - CEP: 13925-024.
Tel: (19) 3893-6755 - WhatsApp: (19) 97128-2686 - Atendimento: das 9h às 16h de segunda a sexta-feira
Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro – Registrador

Nº 15375 de 14/03/2025

CERTIFICO e dou fé que o documento eletrônico, contendo **25 páginas**, foi apresentado em 14/03/2025, o qual foi protocolado sob nº 15375, averbado sob nº **9341** no Livro "A" de registro a margem do registro primitivo **245** deste cartório na presente data.

Apresentante:

VANESSA APARECIDA DE SOUZA

Natureza:

ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

O REFERIDO é verdade e dou fé. Eu, STEFANE MARINELLI DE ALMEIDA, Escrevente Autorizado(a), subscrevi e assinei digitalmente.

Pedreira/SP, 10/04/2025.

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R\$ 251,73	R\$ 71,45	R\$ 48,91	R\$ 13,31	R\$ 17,25	R\$ 12,01	R\$ 12,62	R\$ 0,00	R\$ 427,28
		Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br Selo Digital: 1208814PISE000102958SE252						



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

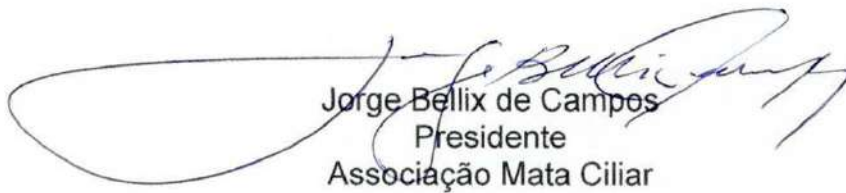
AO ILMO SR.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE
PEDREIRA / SP.**

Eu, Jorge Bellix de Campos, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do RG 10943187 e CPF 049.013.788-13, residente à rua XV de Novembro, 195, Centro, Pedreira- SP, Presidente da Associação Mata Ciliar, venho por meio deste, requerer que V.Sa. se digne proceder o registro da Ata da Sétima Assembleia Geral Extraordinária da entidade e a consolidação do Estatuto da entidade.

Termos em que peço deferimento,

Pedreira, 10 de março de 2025



Jorge Bellix de Campos
Presidente
Associação Mata Ciliar



Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária da Associação Mata Ciliar. Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2024 na sede da entidade, sita à rua 15 de Novembro, 195, Centro, Pedreira - SP às 15:00 hs, realizou-se em 1ª chamada, a Sétima Assembleia Geral Extraordinária da AMC, convocada para tratar dos assuntos constantes em pauta do Edital de Convocação, conforme convocação enviada, via E-mail aos associados em 08/08/2024, e afixada no quadro de avisos da Sede da entidade. Após a leitura da convocação deu-se início a Assembleia Geral Ordinária com a presença dos seguintes associados: **Fernando Sussumu Guibu, Maria Aparecida Mareines, Neide Ferreira, José de Lima, Sylvia Kimi Adania, Reginaldo Silveira Lima, Ivo Pedro Mareines, Jorge Bellig de Campos, Luiz Antônio dos Santos, Alan Kim Mareines, Roseli Aparecida Faustini Silveira Lima, Cristina Harumi Adania e da sra Vanessa Aparecida de Souza**, técnica da entidade. Após dar as boas-vindas, o senhor Presidente solicitou a todos que tomassem seus lugares para que fosse dado início aos trabalhos. Antes do início das atividades, o senhor presidente, pediu que fosse feita a escolha da pessoa para secretariar a mesa, tendo sido indicada, por unanimidade, a Sra. Vanessa Aparecida de Souza, bióloga da entidade. Após a escolha da secretária da mesa, o Sr. Presidente pediu que fosse feita a chamada nominal dos associados e que, após conferência, verificou-se haver *quorum* suficiente, e que os presentes estavam em dia com suas obrigações estatutárias. A senhora secretária da mesa informou que alguns dos associados não puderam comparecer em razão de compromissos assumidos anteriormente, como o senhor Carlos Adalberto dos Santos e a senhora Janaína Elena Mattos. Procedeu-se então a leitura da pauta, conforme Edital de Convocação de 08 de agosto de 2024 e da Carta Circular nº 21/2024, da mesa data, fixados na sede da entidade e enviados também através de correio eletrônico aos membros da entidade e para aqueles que assim solicitaram cujo teor era: a) Alteração Estatutária e sua respectiva consolidação. Antes do início das deliberações, o senhor Presidente solicitou aos presentes um minuto de atenção, para uma rápida explicação sobre a necessidade dessa alteração. O senhor presidente informou que em razão das inúmeras empresas que tem buscado a entidade para a realização de parcerias, e isso não tem se concretizado em razão da Mata Ciliar não contar com um amparo legal para que essas empresas possam usufruir do benefício da dedução do imposto de renda, faz-se urgente que a instituição possa oferecer também esse benefício, o que será possível com a obtenção do **título de OSCIP**. Assim, em razão dessa necessidade, essa assembleia teve de ser convocada. Conforme todos puderam verificar, através das minutas disponibilizadas, as modificações propostas tratam de ajustes que possam adequar esse estatuto às exigências legais que permitam a Mata Ciliar requerer esse título. Após esse breve relato, o senhor Jorge Bellig de Campos solicitou que a secretária da mesa procedesse a leitura, ponto a ponto, das alterações propostas, e que a cada item já fosse realizada a votação para aprovação ou não. A secretária da mesa, senhora Vanessa Aparecida de Souza, pediu a atenção de todos para que ela pudesse dar início a leitura dos artigos a serem alterados. Iniciando a leitura, informou que a primeira alteração trata do **Artigo 1º**, que passa a ter a seguinte redação **Artigo 1º A Associação Mata Ciliar - AMC**, com sede à rua 15 de Novembro, n.º 195, centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, com unidades regionais nos municípios de Araçatuba-SP à rua Clóvis Pestana, n.º 793, Jardim Dona Amélia Jaboticabal- SP, localizada à Rodovia Professor Paulo Donato Castellane s/nº, Vila Industrial, no município de Caçapava -SP, localizada na Estrada do Marambaia, s/nº, Sítio São Leopoldo – Chácara Marambaia, e no município de Jundiá- SP, sita à Av. Emílio Antonon, n.º 1.000, Aeroporto, e foro Jurídico na Comarca de Pedreira; é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, regida por normas de organização interna que preveem, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, de carácter filantrópico, científico, cultural, social, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, de âmbito nacional, com a finalidade de preservar o meio ambiente e atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa. Colocado em votação pelo senhor presidente, a alteração do artigo 1º foi aprovada por unanimidade. Passando as alterações do **Artigo 2º, com a inclusão de um parágrafo único, com a seguinte redação: Parágrafo único: A Associação Mata Ciliar - AMC não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores,**



empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. Colocada em votação, essa proposta foi aprovada por unanimidade. Passando para o próximo item, que trata do **Capítulo VII – Do Conselho Fiscal, em seu Artigo 17º, inciso II**, que passa a ter a seguinte redação: **II**.

Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, que colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Passando para a leitura do que trata o **Capítulo VIII - DO MANDATO, RENÚNCIA E CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES, na Seção I – Do Mandato, o mesmo passa a contar com um parágrafo único, com a seguinte redação: Parágrafo Único:** Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público. Colocado em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Dando sequência à leitura, a senhora secretária da mesa apresentou a proposta de alteração para o Artigo 23º que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 23º -** A Instituição poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. Solicitando a palavra o Sr. José de Lima pediu que fosse dada uma justificativa para alteração desse artigo, tendo em vista que desde sua fundação, a entidade não remunera os membros de sua diretoria nem seus associados. O ser. Presidente pediu então, para que a Sra. Roseli Aparecida Faustini Silveira Lima pudesse explicar a razão dessa alteração. A senhora Roseli disse então, tratar-se de um dispositivo que possa tornar atraente às novas gerações, para que elas se interessem em participar de entidades como a Mata Ciliar, pois há anos buscamos promover a renovação de nossos quadros de associados e diretores, sem sucesso, tendo em vista a dimensão dos trabalhos desenvolvidos, o tamanho das responsabilidades, e tudo sendo feito de maneira voluntária, o que acaba desestimulando, muitas vezes, a participação de novos talentos que venham assumir responsabilidades nos trabalhos cotidianos e em novos projetos. Todos concordaram com essa realidade, e colocada em votação, a alteração desse artigo foi aprovada por unanimidade. Passando para o próximo item, colocou-se em discussão a alteração da Seção III – Do Patrimônio, que passa incluir o Artigo 26º com a seguinte redação: **Artigo 26º** A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. Colocada em votação a alteração proposta foi aprovada por unanimidade. Com isso os demais artigos do Estatuto passam a ser reenumerados, mantidas porém, suas redações, assim, na Seção IV – Da Reforma Estatutária, passa a vigorar o Artigo 27º com a seguinte redação : **Artigo 27º -** O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados Fundadores e Ativos quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei. Como foi mantida na íntegra sua redação, esse artigo foi aprovado por unanimidade, sem maiores discussões. Dando seguimento às alterações propostas, no Capítulo X - DA DISSOLUÇÃO, EXERCÍCIO FISCAL E DISPOSIÇÕES GERAIS, em sua Seção I – Da Dissolução, o mesmo passa ter o Artigo 28º com a seguinte redação: **Artigo 28º -** A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos: I. em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; II. em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados; **Parágrafo Primeiro:** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social **Parágrafo Segundo:** Na hipótese da



Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. A seção II desse capítulo, que trata DO exercício Fiscal, passa ter o Artigo 29º com a seguinte redação: **Artigo 29º** - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais. Colocada em votação, a alteração proposta foi aprovada por unanimidade. Em sua seção III – Das Disposições gerais, o estatuto passa a ter os artigos 30º e 31º com as seguintes redações: **Artigo 30º** - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por voto concorde de pelo menos dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. **Artigo 31º** - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. Colocadas em votação, as alterações propostas foram aprovadas por unanimidade. Após as leituras e aprovações das alterações propostas e de sua consolidação, feitas por unanimidade dos presentes, somando mais de 2/3 dos membros associados, o senhor presidente informou que imediatamente o novo estatuto, já consolidado, seria encaminhado à Dra. Natália Sant'ana do Nascimento, advogada que nos auxiliou nas propostas de alteração, para uma revisão final, e posteriormente ao cartório competente, para o respectivo registro. Antes de finalizar, o senhor Jorge Bellig de Campos abriu a palavra aos presentes, para as considerações finais e não havendo mais manifestações e devida ao adiantado da hora, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia e eu Vanessa Aparecida de Souza, secretária da mesa, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os presentes. Pedreira, 31 de agosto de 2024 (aa) Vanessa Aparecida de Souza, Reginaldo Silveira Lima, Cristina Harumi Adania, Ivo Pedro Mareines, Jorge Bellig de Campos, José de Lima, Roseli Aparecida Faustini Silveira Lima, Sylvia Kimi Adania, Luiz Antônio dos Santos, Alan Kim Mareines, Fernando Sussumu Guibu, Neide Ferreira, Maria Aparecida Mareines -X-X-X-X-X-X-X-X-X.

Pedreira, 31 de agosto de 2024


Jorge Bellig de Campos
Presidente


Vanessa Aparecida de Souza
Secretária da Mesa



Instrumento de Alteração de Estatuto Social

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º A Associação Mata Ciliar - AMC, com sede à rua 15 de Novembro, n.º 195, centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, com unidades regionais no município de, Araçatuba-SP à rua Clóvis Pestana, n.º 793, Jardim Dona Amélia; Jaboticabal- SP, localizada à Rodovia Professor Paulo Donato Castellane s/nº, Vila Industrial, no município de Caçapava -SP, localizada na Estrada do Marambaia, s/nº, Sítio São Leopoldo – Chácara Marambaia, e no município de Jundiaí- SP, sita à Av. Emílio Antonon, n.º 1.000, Aeroporto, e foro Jurídico na Comarca de Pedreira; é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, regida por normas de organização interna que preveem, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, de caracter filantrópico, científico, cultural, social, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, de âmbito nacional, com a finalidade de preservar o meio ambiente e atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Parágrafo primeiro: A administração da AMC poderá ser exercida fora da sede da associação, na cidade cujo representante tiver sido eleito para a presidência, sendo que o mesmo, efetuará comunicação à todos os associados, informando-os onde a administração estará sendo exercida.

Parágrafo segundo: A associação Mata Ciliar poderá implantar unidades municipais/regionais visando o melhor desenvolvimento de suas atividades, podendo manter filiais, através de seu Presidente e ratificado pela Diretoria Executiva .

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP

Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br
www.mataciliar.org.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DOS FINS

Artigo 2º - A AMC tem como finalidades:

- a. Despertar a consciência das comunidades, no sentido de preservar nosso meio ambiente, em especial os nossos mananciais de água e suas respectivas matas ciliares, nossa fauna e flora silvestre;
- b. Dar ênfase especial à capacitação das novas gerações, contribuindo para formar pessoas com sentimento e noções sobre o nosso Meio Ambiente como um todo;
- c. Congregar e atuar de forma integrada as diversas regiões do país, para uma luta unida na manutenção da vida de nossos mananciais, rios, flora e fauna;
- d. Estudar formas de conservação e recuperação dos mananciais, solo, fauna e flora;
- e. Promover e dar ênfase à Educação Ambiental em todos os níveis, bem como desenvolver atividades de educação/formação/capacitação em suas áreas de atuação;
- f. Produzir mudas de essências nativas, com o objetivo de atender à programas de recuperação de matas ciliares e áreas degradadas;
- g. Desenvolver estudos científicos e pesquisas nas diversas áreas em que atua, incentivando a publicação de artigos e trabalhos científicos;
- h. Desenvolver trabalhos culturais e sócio-ambientais junto às comunidades onde atua;
- i. Desenvolver trabalhos de manejo/contenção/atendimento médico-veterinário/reprodução, entre outros, de animais silvestres e domésticos, inclusive através da implantação/gestão de Centros de Triagem e Reabilitação de animais silvestres, Zoológicos, criadouros e congêneres.

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVENBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP

Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br
www.mataciliar.org.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Parágrafo único: A Associação Mata Ciliar - AMC não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DEVERES E DIREITOS

Seção I – Dos associados:

Artigo 3º - A Associação contará com um número ilimitado de associados, distinguidos em quatro categorias:

- a. Associados Fundadores: os que assinaram o instrumento de constituição da Associação;
- b. Associados ativos: os que contribuem com valores e/ ou serviços estipulados pela Diretoria Executiva;
- c. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- d. Associados Colaboradores: os que, de forma espontânea, contribuem financeiramente com a entidade.

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP

Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br

www.mataciliar.org.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Seção II – Dos deveres dos associados

Artigo 4º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a assembléia Geral tome providencias.

Parágrafo único – É dever do associado Ativo honrar pontualmente com as contribuições associativas ou prestação de serviços conforme estipulado pela Diretoria Executiva.

Seção III - Dos direitos dos associados

Artigo 5º- São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer à assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVENBRO, 195 - CENTRO – CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 – CHÁCARA AEROPORTO – JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br

www.mataciliar.org.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Seção I – Da admissão

Artigo 6º- A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Em caso de associado ativo, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas e/ ou com os serviços estipulados.

Seção II - Da demissão do associado

Artigo 7º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
Sede: R. XV DE NOVENBRO, 195 - CENTRO – CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 – CHÁCARA AEROPORTO – JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br
www.mataciliar.org.br



5 


Seção III - Da exclusão do associado

Artigo 8º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto à tesouraria da Associação.

Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso à assembléia Geral sendo que, a advertência verbal ou por escrito e a suspensão poderão ser expedientes anteriormente utilizados.

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
Sede: R. XV DE NOVENBRO, 195 - CENTRO – CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 – CHÁCARA AEROPORTO – JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br
www.mataciliar.org.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 9º – A Associação Mata Ciliar será administrada pelos seguintes órgãos:

- a. Assembleia Geral: Órgão soberano da entidade constituída pelos associados fundadores e ativos em dia com seus deveres de associados assim reconhecidos pela Diretoria Executiva;
- b. Diretoria Executiva: É o órgão executivo da administração da entidade, sendo constituída pelos membros eleitos pela Assembleia Geral para ocuparem os cargos, conforme descrito no artigo 12º do presente Estatuto;
- c. Conselho Fiscal: órgão composto por três membros efetivos e três suplentes eleitos na mesma Assembleia Geral que eleger a Diretoria Executiva e com mandato coincidente ao da mesma.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Da competência

Artigo 10º - As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo instalada em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número e terá as seguintes prerrogativas:

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP

Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br

www.mataciliar.org.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7 6
4 72

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Alterar o Estatuto;
- V. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VI. Decidir em última instância;
- VII. Aprovar o regimento interno, se houver.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Seção II - Do direito da convocação

Artigo 11º- A assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo presidente, pelo conselho fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.



CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, SUAS COMPETÊNCIAS E A DE SEUS MEMBROS

Artigo 12º - A Diretoria Executiva da Associação reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, quando houver convocação da maioria de seus membros e será composta por seis integrantes assim discriminados:

- Presidente;
- Vice Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;

Artigo 13º- Compete a Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados;

Parágrafo único - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVENBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP

Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br

www.mataciliar.org.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Artigo 14º - Compete ao presidente

- I Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licencia-los, suspende-los ou demiti-los;
- VII. Autorizar a implantação/instalação de unidades regionais/municipais da Associação Mata Ciliar, com a criação de unidades de campo/filiais em todo território nacional.

Parágrafo Único - Compete ao Vice Presidente - Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 15º- Compete ao primeiro secretário

- I Redigir e manter transcrição em dia das atas das assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;

Parágrafo único - Compete ao Segundo Secretário: Auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVENBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP

Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br

www.mataciliar.org.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Artigo 16º - Compete ao primeiro tesoureiro

- I. Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- II. Assinar com o Presidente, os cheques;
- III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual.
- VI. Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em assembléia Geral.

Parágrafo único - Compete ao Segundo Tesoureiro: Auxiliar e Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - O Conselho Fiscal, será composto por 03 (cinco) membros efetivos e 03 (três) suplentes, que terão as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVENBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP

Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP

Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br

www.mataciliar.org.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

CAPÍTULO VIII

DO MANDATO, RENÚNCIA E CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Seção I – Do mandato

Artigo 18º- As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de dois em dois anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Paragrafo Primeiro: Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVENBRO, 195 - CENTRO – CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 – CHÁCARA AEROPORTO – JUNDIAÍ/ SP

Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br

www.mataciliar.org.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Seção II- Da convocação e das vantagens especiais

Artigo 19º - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos e através de comunicado por escrito enviado aos associados por via postal ou por meio eletrônico. Nos primeiros 15 (quinze) dias que antecederão as eleições, deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes, sendo aceitas até 01 (uma) hora antes das votações. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado, fundador ou Ativo, desde que pessoa física quite com as obrigações sociais, e com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de associação, comprovados através da Secretaria da Associação.

Seção III- Da perda do mandato

Artigo 20º - Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto e/ou do regimento interno, se houver;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVENBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP

Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br

www.mataciliar.org.br

13



Seção IV - Da renúncia

Artigo 21º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da assembléia Geral.

Artigo 22º- Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, qualquer dos sócios poderá convocar a assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO IX

DA REMUNERAÇÃO, RESPONSABILIDADE, PATRIMONIO E REFORMA ESTATUTÁRIA

Seção I – Da remuneração:

Artigo 23º - A Instituição poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Seção II- Da responsabilidade dos membros

Artigo 24º - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
Sede: R. XV DE NOVENBRO, 195 - CENTRO – CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 – CHÁCARA AEROPORTO – JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br
www.mataciliar.org.br

14



Seção III - Do patrimônio

Artigo 25º - O patrimônio da Associação será constituído e mantido:

- I Das contribuições dos associados Ativos e Colaboradores;
- II. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III. Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- IV. Dos projetos e trabalhos executados;
- V. Outras receitas.

Artigo 26º A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVENBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP

Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br

www.mataciliar.org.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Seção IV- Da reforma estatutária

Artigo 27º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados Fundadores e Ativos quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO, EXERCÍCIO FISCAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Da dissolução:

Artigo 28º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados;

Parágrafo Primeiro: No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social

Parágrafo Segundo: Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP

Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br

www.mataciliar.org.br

16



Seção II - Do exercício fiscal

Artigo 29º - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Seção III - Das disposições gerais

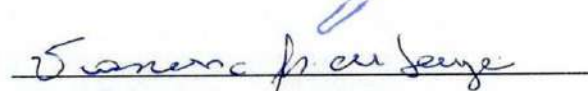
Artigo 30º - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por voto concorde de pelo menos dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 31º - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios

Pedreira, 31 de agosto de 2024


Jorge Bellix de Campos

Presidente


Vanessa Aparecida de Souza

Secretária da mesa


Dra. Natália Sant'ana do Nascimento

Advogada – 424039 OAB/ SP

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiá: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP

Tel: (11) 4815-5777 adm@mataciliar.org.br

www.mataciliar.org.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assunto: **Convocação 7 assembleia geral extraordinária**

De: Administração AMC <adm@mataciliar.org.br>

<neide.ferreira@mataciliar.org.br>,
<roseli.faustini@mataciliar.org.br>,
<jose.lima@mataciliar.org.br>,
<alan.mareines@mataciliar.org.br>,
<ivo.mareines@mataciliar.org.br>,
<reginaldo.lima@mataciliar.org.br>,
<fernando.guibu@mataciliar.org.br>,
<maria.mareines@mataciliar.org.br>,
<graciela.bellix@mataciliar.org.br>,
<luiiz.santos@mataciliar.org.br> 8 mais...

Data: 08/08/2024 11:55

web

- Edital de convocação (1).pdf (~229 KB)
- Carta Circular Nº21-2024.pdf (~279 KB)

Prezado(a)s, em discussões ao longo do ano chegou-se a conclusão sobre a necessidade de solicitarmos a qualificação como OSCIP, dessa forma encaminho a convocação para participação na 7ª Assembleia Geral Extraordinária que irá deliberar sobre as alterações estatutárias necessárias.

Segue anexo: 1- Carta Circular nº 21/2024;

2- Edital de Convocação

Grato pela atenção, e contamos com a participação de todos.

Att,

Jorge Bellix de Campos

Presidente

--





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Jorge Bellix de Campos, Presidente da Associação Mata Ciliar, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Estatuto Social da entidade, em seu artigo 14º "III", convoco todos os associados e membros do conselho fiscal, em dia com suas obrigações estatutárias, a comparecerem no dia 31 de agosto de 2024, às 15:00 horas, em primeira chamada, na sede da AMC sita à Rua 15 de Novembro nº 195 - Bairro Centro- Pedreira- SP, para participarem da 7º Assembleia Geral Extraordinária, que deliberará sobre os seguintes assuntos:

- a) Alterações estatutárias e sua respectiva Consolidação

Pedreira, 8 de agosto de 2024


Jorge Bellix de Campos
Presidente





CARTA CIRCULAR Nº 21/2024

Pedreira, 8 de agosto de 2024

Prezado(a) Associado(a),

Conforme o que estabelece o Estatuto Social da Associação Mata Ciliar, através desta convocamos todos os associados(as) da AMC, em dia com suas obrigações estatutárias a participarem da 7ª Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31/08/2024, conforme descrito no Edital de Convocação, afixado na sede da entidade, sita à rua 15 de Novembro ,195, centro-Pedreira-SP, ora enviado aos senhores(as), com cópia anexa. Solicitamos ainda, o empenho de todos, em mobilizar todos os integrantes desta associação que não possuam contato eletrônico, para que participem desta assembleia, tendo em vista a importância das discussões que serão colocadas em pauta.

Sendo o que nos cabe para o momento,

Atenciosamente,



Presidente



Demonstração do Resultado do Período

	Notas	2024	2023
Receitas Brutas			
Doações Pessoas Físicas		466.242,53 C	169.491,05 C
Doações Pessoas Jurídicas		185.154,73 C	133.165,54 C
Convênio Petrobras		547.540,00 C	174.030,00 C
Conv. Municipal Pref. Bragança Paulista		302.520,00 C	242.355,68 C
Conv. Municipal Prefeitura Jundiá		861.062,65 C	777.648,75 C
Conv. Municipal Prefeitura Cajamar		81.872,30 C	79.150,00 C
Conv. Prefeitura Municipal de Louveira		90.000,00 C	87.173,61 C
Juizado Especial Civil, Criminal e Judic		0,00 C	471,30 C
Convenio Autoban		178.200,00 C	148.500,00 C
Conv Pref. M. Cabreuva		62.543,40 C	48.000,00 C
Conv. Municipal Prefeitura de Indaiatuba		132.000,00 C	156.000,00 C
Conv. Municipal Prefeitura de Valinhos		141.552,66 C	167.605,25 C
Conv. Municipal Prefeitura de Vinhedo		87.230,60 C	66.480,82 C
Zoological Society of Cincinnati		0,00 C	65.644,74 C
Prefeitura Municipal de Campo Limpo		92.092,60 C	99.255,56 C
Conv. Munic. Prefeitura de Paulínia		120.000,00 C	120.000,00 C
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim		372.746,66 C	187.858,80 C
Conv. Munic. Prefeitura Varzea Paulista		118.844,00 C	103.360,00 C
Emenda Parlamentar		366.572,00 C	0,00 C
Conv. Munic. Prefeitura de Itupeva		121.685,40 C	82.294,40 C
Conv. Munic. Prefeitura de Araçatuba		968.400,00 C	484.200,00 C
Conv. Municipal Pref. de Jau		100.000,00 C	100.000,00 C
Conv. Municipal Prefeitura Coroados		30.000,00 C	5.000,00 C
Conv. Municipal Prefeitura de Extrema		42.000,00 C	0,00 C
Pref. Munic. de Sto. Antônio Aracanguá		18.000,00 C	0,00 C
Pref. Municipal de Nova Odessa		14.000,00 C	0,00 C
Prestação de Serviço		0,00 C	29.100,00 C
Venda de Sementes e Mudas		12.000,00 C	18.130,00 C
Prest. Serviço Conv. Mun Prefeit Itatiba		110.880,00 C	106.400,00 C
Prest. Serviço Conv. Mun Mogi das Cruzes		0,00 C	30.000,00 C
Prest. Serviço Conv. Mun Piracicaba		180.000,00 C	180.000,00 C
Prest. Serviço Inst Educacional Jaguary		94.500,00 C	94.500,00 C
Prest. Serviço Concessionaria SPMar		74.130,56 C	75.894,33 C
Prest Serv Inst de Ens Sup de Indaiatuba		84.000,00 C	31.500,00 C
Prest. Serviço Concess Rodovias do Tiete		0,00 C	49.000,00 C
Prest. Serv. Concess. Rota das Bandeiras		80.000,00 C	0,00 C
Prest Serv Momentive Perform. Materials		1.400,00 C	0,00 C
Prest. Serv. Nuerbergmesse Brasil Feiras		24.000,00 C	0,00 C
Prest. Serv. Conv. Mun. de Clementina		4.800,00 C	0,00 C
Total:		6.165.970,09 C	4.112.209,83 C
(-) Deduções			
Cofins s/ Vendas		360,00 D	543,90 D
ISS s/ Prestação de Serviços		32.685,51 D	29.819,70 D
Cofins s/ Prestação de Serviços		19.611,31 D	18.043,40 D
Total:		52.656,82 D	48.407,00 D
= Receita Líquida		6.113.313,27 C	4.063.802,83 C
(-) Custos			
Adubos/Fertilizantes/Defencivos/Sementes		37.880,00 D	34.045,51 D
Ordenados e Salários		1.083.224,25 D	1.035.407,16 D
Férias		115.578,97 D	168.932,94 D

GASPARINI CONTABILIDADE

RUA CEZIRA DE QUEIROZ 474 - PEDREIRA - SP- 13920-000 - Fone: (19)3893-2236

Empresa: ASSOCIACAO MATA CILIAR
CNPJ: 61.056.933/0001-95
Período: 01/01 a 31/12 - CONSOLIDADO

Página: 2

Demonstração do Resultado do Período

	Notas	2024	2023
13º Salário		102.389,47 D	99.272,51 D
Horas Extras		4.356,45 D	0,00 D
Adicional Noturno		6.269,03 D	5.914,18 D
Aviso Previo / Indenizações Trabalhistas		22.311,22 D	20.445,71 D
Abono Pecuniário		31.957,43 D	688,89 D
INSS		392.239,78 D	354.342,33 D
FGTS		121.278,85 D	119.128,62 D
PIS s/ Folha		12.961,42 D	12.692,81 D
INSS Fmrural		4.220,37 D	394,26 D
Uniformes e Equipamentos de Segurança		11.792,33 D	0,00 D
Treinamento de Pessoal		85.568,79 D	0,00 D
Transporte de Pessoal		40,28 D	62,00 D
Vale Refeição/Alimentação		65.520,00 D	32.834,10 D
Total:		2.097.588,64 D	1.884.161,02 D
= Superávit Bruto		4.015.724,63 C	2.179.641,81 C
(-) Despesas Administrativas			
Depreciação e Amortizações		75.047,55 D	72.543,62 D
Serviços de Terceiros PJ		105.702,05 D	60.386,20 D
Serviços de Terceiros PF		226.005,08 D	74.390,91 D
Cartorio		98,89 D	24,50 D
Assessoria Contabil/Administrativa		78.600,00 D	69.286,22 D
Correios		727,31 D	845,91 D
Manut. Equip/tos. de Informatica		9.009,18 D	21.009,28 D
Honorarios Advogaticios		13.333,31 D	0,00 D
Total:		508.523,37 D	298.486,64 D
(-) Despesas Financeiras			
Despesas Bancarias		31.495,49 D	29.314,46 D
Descontos Concedidos		14.208,34 D	11.243,30 D
Total:		45.703,83 D	40.557,76 D
(-) Despesas Gerais			
Sindicatos		786,80 D	0,00 D
Serviço Médico de PCMSO		29.558,19 D	20.368,85 D
Energia Eletrica		70.715,50 D	43.874,45 D
Agua e Esgoto		45.380,89 D	66.357,30 D
Telefone		22.270,67 D	25.595,45 D
Seguros		3.479,93 D	7.120,83 D
Material de Escritorio		47.919,45 D	48.444,65 D
Material de Higiene e Limpeza		28.922,63 D	28.207,35 D
Assinatura de Jornais e Revistas		50,00 D	4.432,40 D
Manutenção e Conservação		741.572,89 D	217.480,34 D
Internet		28.308,40 D	27.986,28 D
Gastos com alimentação/refeições		124.181,90 D	88.893,54 D
Gastos com Cozinha		21.697,24 D	20.349,40 D
Bens de Pequeno Valor		3.037,62 D	0,00 D
Pedágio		28.211,74 D	28.826,88 D
Manutenção de Equipamentos Eletrônico		16.243,00 D	9.341,73 D
Serviços Prestado Terceiros PJ		596.886,15 D	407.978,60 D
Medicamentos		133.570,77 D	127.121,09 D
Manutenção de Veiculos		46.428,59 D	41.366,57 D
Alimentação para Animais		613.925,19 D	531.967,72 D
Aluguel		50.014,64 D	23.098,99 D

GASPARINI CONTABILIDADE

RUA CEZIRA DE QUEIROZ 474 - PEDREIRA - SP - 13920-000 - Fone: (19)3893-2236

Empresa: ASSOCIACAO MATA CILIAR
CNPJ: 61.056.933/0001-95
Período: 01/01 a 31/12 - CONSOLIDADO

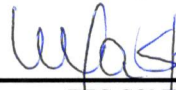
Página: 3

Demonstração do Resultado do Período

	Notas	2024	2023
Viagens e Estadias		1.542,06 D	723,17 D
Combustíveis		173.239,03 D	198.190,73 D
Assinatura de TV		273,98 D	275,03 D
Manutenção de Equipamentos		24.937,20 D	13.446,89 D
Oxigenio		5.190,00 D	0,00 D
Estacionamento		252,63 D	0,00 D
Multas e Juros de Mora		151.380,04 D	111.464,98 D
Multa de Transito		1.798,80 D	1.730,39 D
Total:		3.011.775,93 D	2.094.643,61 D
(-) Despesas Tributárias			
IPVA e Licenciamento de Veiculos		12.466,98 D	10.912,83 D
IOF		134,28 D	464,28 D
Impostos e Taxas Municipais		17.982,19 D	0,00 D
Impostos e Taxas Federais		76.315,61 D	37.252,40 D
IRF (Exclusivo na Fonte)		3.354,01 D	7.015,83 D
Total:		110.253,07 D	55.645,34 D
(+) Receitas Financeiras			
Rendimento de Aplic. Financeira/poupança		18.402,43 C	32.853,27 C
Descontos Obtidos		293,83 C	0,00 C
Receita Compensação de Impostos - Selic		104.139,42 C	0,00 C
Total:		122.835,68 C	32.853,27 C
= Superávit Operacional		462.304,11 C	276.838,27 D
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		462.304,11 C	276.838,27 D
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		462.304,11 C	276.838,27 D
= Superávit		462.304,11 C	276.838,27 D
= Superávit Líquido do Período		462.304,11 C	276.838,27 D

PEDREIRA, 31 de dezembro de 2024.

PRESIDENTE
JORGE BELLIX DE CAMPOS
CPF: 049.013.788-13



TEC CONTABIL
MOACYR NELSON GASPARINI
CTCRC: ISP042426/O-6

GASPARINI CONTABILIDADE

RUA CEZIRA DE QUEIROZ 474 - PEDREIRA - SP - 13920-000 - Fone: (19)3893-2236

Empresa: ASSOCIACAO MATA CILIAR

CNPJ: 61.056.933/0001-95

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 - CONSOLIDADO

Balanco Patrimonial

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual	PASSIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
Circulante	896.365,78	1.681.617,33	Circulante	521.145,76	489.077,55
Disponível	882.414,35	1.665.560,01	Fornecedores	0,00	18.467,71
*Numerarios	70.019,98	76.205,50	*Fornecedores	0,00	18.467,71
Caixa	70.019,98	76.205,50	Fornecedores Interno	0,00	18.467,71
*Bancos - Conta Correntes	339.780,58	205.932,41			
Banco Santander S/A	4.760,93	16.678,29	Obrigações Sociais e Trabalhistas	414.418,33	304.154,09
Banco Santander S/A C/ 002007-8	174,80	936,40			
Banco Itau S/A	329,40	329,40	*Folha de Pagamento a Pagar	67.822,70	74.401,53
Banco do Brasil S/A	50,00	50,00	Salário e Ordenados a Pagar	67.822,70	74.401,53
Banco do Brasil S/A	50,00	50,00	*Encargos Sociais a Recolher	223.436,40	83.433,30
Banco do Brasil S/A	5.050,00	4.976,58	INSS a Recolher	92.974,37	0,00
Banco do Brasil S/A	229.215,45	38.919,18	FGTS a Recolher	67.318,73	22.944,65
Banco do Brasil S/A	30,00	1.417,01	Contribuição Confederativa a Recolher	61.905,10	60.488,65
Banco do Brasil S/A	100.030,00	131.783,41	Pis s/ Folha a Recolher	1.238,20	0,00
Banco do Brasil S/A	30,00	9.408,74	*Aprop. mensal Trabalhistas e Encargos	123.159,23	146.319,26
Banco do Brasil S/A	30,00	1.353,40	Férias a Pagar	88.513,95	107.075,68
Banco do Brasil S/A	30,00	30,00	INSS a Recolher	26.016,12	29.374,87
*Aplicações Liquidez Imediata / Poupança	472.613,79	1.383.422,10	FGTS s/ Férias e 13º a Recolher	7.670,16	8.772,13
Banco do Brasil S/A	61.462,08	139.633,44	PIS/folha a Recolher	959,00	1.096,58
Banco Santander S/A	425,07	2.133,68			
Banco do Brasil S/A	47.292,82	50.803,94	Obrigações Tributárias	106.727,43	166.455,75
Banco Santander S/A - Poupança	18,10	18,10			
Banco do Brasil S/A	31.877,23	49.900,66	*Impostos s/ Vendas e Serviços a Recolher	4.092,36	2.917,14
Banco do Brasil S/A	46.026,98	20.850,78	ICMS a Recolher	84,04	101,44
Banco do Brasil S/A	389,07	41.962,04	Cofins a Recolher	1.450,62	768,00
Banco do Brasil S/A	11.942,64	617,14	ISSQN a Recolher	2.557,70	2.047,70
Banco do Brasil	32.402,53	109.716,12	*Impostos Retidos a Recolher	4.962,18	4.302,52
Banco do Brasil S/A - Poupança	270,85	285,51	IRRF a Recolher - Pessoa Fisica	4.360,98	3.050,86
Banco do Brasil S/A - Poupança	29.482,09	80.174,92	IRRF a Recolher - Pessoa Juridica	0,00	232,99
Banco do Brasil S/A - Poupança	8.146,76	8.059,17	ISSQN Retido a Recolher	601,20	283,62
Banco do Brasil S/A - Poupança	10.223,09	46.509,24	Retenção 4,65% PIS/COFINS/CSLL Recolher	0,00	735,05
Banco do Brasil S.A	75,60	78,73	*Parcelamento de Tributos a Recolher	97.672,89	159.236,09
Banco do Brasil S.A	37.228,03	25.873,61	Parcelamento de tributos federais	97.672,89	159.236,09
Banco do Brasil S.A	14,19	72,81			
Banco do Brasil S.A	9.490,92	13.644,56			
Banco do Brasil S.A	15,55	17,75			
Banco do Brasil S.A	48,78	56,31	Não Circulante	522.525,35	567.520,08
Banco do Brasil S.A	56,95	60,73			
Banco do Brasil S.A	60,72	301,46	Parcelamentos	522.525,35	567.520,08
Banco do Brasil S.A	2.409,90	79,08			
Banco do Brasil S.A	5.200,78	1.039,52	*Parcelamentos de Tributos à recolher	522.525,35	567.520,08
Banco do Brasil S.A	20.418,17	27.183,61	Parcelamentos de Tributos Federais	522.525,35	567.520,08
Banco do Brasil S.A	44.231,46	44.343,84			
Banco do Brasil S.A	68.113,63	304.018,61	Patrimônio Líquido	291.060,49	1.032.341,52
Banco do Brasil S.A	2.406,68	7.413,97			
Banco do Brasil S.A	60,72	17.991,84	Resultado Sociais	291.060,49	753.364,60
Banco do Brasil S.A	2.822,40	24.008,93			
Banco do Brasil S.A	0,00	366.572,00	*Superavits/ Deficits Acumuladas	291.060,49	753.364,60
			Superavits Acumulados	567.898,76	291.060,49
Realizável a Curto Prazo	13.951,43	14.375,96	Superávit / Déficit do Exercício	(276.838,27)	462.304,11
*Créditos de atividades sociais/lazer	8.800,00	8.800,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	278.976,92
Clientes	8.800,00	8.800,00			
*Tributos e Contribuições a Compensar	5.151,43	5.575,96	*Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	278.976,92
Cofins a Recuperar - Perd Comp	4.147,72	4.167,35	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	278.976,92
Pis a Recuperar - Perd Comp	559,92	559,92			
INSS a Compensar	443,79	0,00			

GASPARINI CONTABILIDADE

RUA CEZIRA DE QUEIROZ 474 - PEDREIRA - SP - 13920-000 - Fone: (19)3893-2236

Balanco Patrimonial

ICMS a Compensar	0,00	399,66	
Ret. 4,65% a Recuperar - Perd Comp	0,00	449,03	
Despesas do Exercício Seguinte	0,00	1.681,36	
*Seguros a Apropriar	0,00	1.681,36	
Seguro de Equipamentos a Apropriar	0,00	1.681,36	
Não Circulante	438.365,82	407.321,82	
Ativo Permanente	438.365,82	407.321,82	
*Bens Moveis	872.042,98	916.046,53	
Máquinas e Equipamentos	475.819,21	475.819,21	
Móveis e Utensílios	58.432,46	92.886,01	
Veículos	291.746,11	291.746,11	
Computadores e Periféricos	46.045,20	46.045,20	*
Equipamentos Veterinários	0,00	9.550,00	*
*Depreciação Acumulada	(433.677,16)	(508.724,71)	*
Depreciação Acumulada - Máq. e Equip.	(191.920,09)	(224.117,01)	*
Depreciação Acumulada - Móv. e Utens.	(46.603,99)	(50.117,18)	*
Depreciação Acumulada - Veículos	(184.112,74)	(213.637,44)	*
Depreciação Acumulada - Comput. e Perif	(11.040,34)	(19.977,70)	*
Deprec. Acumulada - Equip. Veterinários	0,00	(875,38)	*
TOTAL DO ATIVO:	1.334.731,60	2.088.939,15	TOTAL DO PASSIVO: 1.334.731,60 2.088.939,15

PEDREIRA, 31 de dezembro de 2024.

Ressaltando para todos os fins jurídicos, legais e societários que a responsabilidade do Contabilista fica restrita ao aspecto meramente técnico dos lançamentos contábeis, fiscais e outros, vez que reconhecidamente desenvolveu os seus trabalhos técnicos com elementos, dados, documentos, comprovantes e levantamento de estoques fornecidos única e exclusivamente pela empresa e/ou entidade, através de seus responsáveis e/ou dirigentes que representam a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, que declaram neste ato a sua exatidão e veracidade uma vez que os controles internos adotados pela entidade e/ou empresa são da responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume das transações.

PRESIDENTE
JORGE BELLIX DE CAMPOS
CPF: 049.013.788-13

TEC CONTABIL
MOACYR NELSON GASPARINI
CTCRC: 1SP042426/O-6

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	Ativo	1.334.731,60D	17.016.653,48	16.262.445,93	2.088.939,15 D
1.1	Circulante	896.365,78D	16.928.646,38	16.143.394,83	1.681.617,33 D
1.1.1	Disponível	882.414,35D	15.762.156,20	14.979.010,54	1.665.560,01 D
1.1.1.001	Numerarios	70.019,98D	488.005,84	481.820,32	76.205,50 D
1.1.1.001.0001	Caixa	70.019,98D	488.005,84	481.820,32	76.205,50 D
1.1.1.002	Bancos - Conta Correntes	339.780,58D	10.852.200,12	10.986.048,29	205.932,41 D
1.1.1.002.0003	Banco do Brasil S/A	0,00D	1.338.401,29	1.338.401,29	0,00 D
1.1.1.002.0004	Banco Santander S/A	4.760,93D	724.470,26	712.552,90	16.678,29 D
1.1.1.002.0014	Banco Santander S/A C/ 002007-8	174,80D	84.680,37	83.918,77	936,40 D
1.1.1.002.0015	Banco Santander S/A C/ 001182-9	0,00D	499.708,40	499.708,40	0,00 D
1.1.1.002.0016	Banco do Brasil S/A	0,00D	546.952,51	546.952,51	0,00 D
1.1.1.002.0024	Banco Itau S/A	329,40D	0,00	0,00	329,40 D
1.1.1.002.0028	Banco do Brasil S/A	0,00D	240.945,88	240.945,88	0,00 D
1.1.1.002.0029	Banco do Brasil S/A	0,00D	220.902,71	220.902,71	0,00 D
1.1.1.002.0030	Banco do Brasil S/A	0,00D	177.821,38	177.821,38	0,00 D
1.1.1.002.0031	Banco do Brasil S/A	0,00D	254.041,81	254.041,81	0,00 D
1.1.1.002.0032	Banco do Brasil S/A	0,00D	180.285,25	180.285,25	0,00 D
1.1.1.002.0033	Banco do Brasil S/A	0,00D	853.284,57	853.284,57	0,00 D
1.1.1.002.0034	Banco do Brasil S/A	0,00D	379.678,68	379.678,68	0,00 D
1.1.1.002.0035	Banco do Brasil S/A	0,00D	138.947,12	138.947,12	0,00 D
1.1.1.002.0036	Banco do Brasil S/A	0,00D	1.628.696,68	1.628.696,68	0,00 D
1.1.1.002.0037	Banco do Brasil S/A	0,00D	146.591,99	146.591,99	0,00 D
1.1.1.002.0040	Banco do Brasil S/A	0,00D	111.421,13	111.421,13	0,00 D
1.1.1.002.0041	Banco do Brasil S/A	0,00D	179.511,15	179.511,15	0,00 D
1.1.1.002.0042	Banco do Brasil S/A	0,00D	17,75	17,75	0,00 D
1.1.1.002.0043	Banco do Brasil S/A	0,00D	76,36	76,36	0,00 D
1.1.1.002.0045	Banco do Brasil S/A	0,00D	60,68	60,68	0,00 D
1.1.1.002.0046	Banco do Brasil S/A	0,00D	25.353,25	25.353,25	0,00 D
1.1.1.002.0047	Banco do Brasil S/A	0,00D	119.264,20	119.264,20	0,00 D
1.1.1.002.0048	Banco do Brasil S/A	0,00D	90.593,83	90.593,83	0,00 D
1.1.1.002.0049	Banco do Brasil S/A	0,00D	653.207,39	653.207,39	0,00 D
1.1.1.002.0050	Banco do Brasil S/A	0,00D	114.783,16	114.783,16	0,00 D
1.1.1.002.0051	Banco do Brasil S/A	0,00D	349.222,31	349.222,31	0,00 D
1.1.1.002.0052	Banco do Brasil S/A	0,00D	225.014,19	225.014,19	0,00 D
1.1.1.002.0053	Banco do Brasil S/A	0,00D	64.164,96	64.164,96	0,00 D
1.1.1.002.0054	Banco do Brasil S/A	50,00D	0,00	0,00	50,00 D
1.1.1.002.0055	Banco do Brasil S/A	50,00D	0,00	0,00	50,00 D
1.1.1.002.0056	Banco do Brasil S/A	5.050,00D	30.001,44	30.074,86	4.976,58 D
1.1.1.002.0057	Banco do Brasil S/A	229.215,45D	968.957,82	1.159.254,09	38.919,18 D
1.1.1.002.0059	Banco do Brasil S/A	30,00D	14.000,00	12.612,99	1.417,01 D
1.1.1.002.0060	Banco do Brasil S/A	100.030,00D	102.000,00	70.246,59	131.783,41 D
1.1.1.002.0061	Banco do Brasil S/A	30,00D	18.000,00	8.621,26	9.408,74 D
1.1.1.002.0062	Banco do Brasil S/A	30,00D	4.569,60	3.246,20	1.353,40 D
1.1.1.002.0063	Banco do Brasil S/A	30,00D	0,00	0,00	30,00 D
1.1.1.002.0064	Banco do Brasil S/A	0,00D	366.572,00	366.572,00	0,00 D
1.1.1.006	Aplicações Liquidez Imediata / Poupança	472.613,79D	4.421.950,24	3.511.141,93	1.383.422,10 D
1.1.1.006.0003	Banco do Brasil S/A	61.462,08D	356.636,72	278.465,36	139.633,44 D
1.1.1.006.0004	Banco Santander S/A	425,07D	108.140,48	106.431,87	2.133,68 D

GASPARINI CONTABILIDADE

RUA CEZIRA DE QUEIROZ 474 - PEDREIRA - SP - 13920-000 - Fone: (19)3893-2236

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.1.006.0009	Banco do Brasil S/A	47.292,82D	121.078,01	117.566,89	50.803,94 D
1.1.1.006.0011	Banco Santander S/A - Poupança	18,10D	0,00	0,00	18,10 D
1.1.1.006.0014	Banco do Brasil S/A	31.877,23D	83.071,53	65.048,10	49.900,66 D
1.1.1.006.0015	Banco do Brasil S/A	46.026,98D	172.589,06	197.765,26	20.850,78 D
1.1.1.006.0017	Banco do Brasil S/A	389,07D	108.560,60	66.987,63	41.962,04 D
1.1.1.006.0018	Banco do Brasil S/A	11.942,64D	388.743,51	400.069,01	617,14 D
1.1.1.006.0019	Banco do Brasil	32.402,53D	834.409,49	757.095,90	109.716,12 D
1.1.1.006.0023	Banco do Brasil S/A - Poupança	270,85D	17,84	3,18	285,51 D
1.1.1.006.0024	Banco do Brasil S/A - Poupança	29.482,09D	295.570,06	244.877,23	80.174,92 D
1.1.1.006.0025	Banco do Brasil S/A - Poupança	8.146,76D	90.254,95	90.342,54	8.059,17 D
1.1.1.006.0026	Banco do Brasil S/A - Poupança	10.223,09D	88.339,57	52.053,42	46.509,24 D
1.1.1.006.0029	Banco do Brasil S/A	75,60D	81,98	78,85	78,73 D
1.1.1.006.0030	Banco do Brasil S/A	37.228,03D	110.736,76	122.091,18	25.873,61 D
1.1.1.006.0031	Banco do Brasil S/A	14,19D	52.090,13	52.031,51	72,81 D
1.1.1.006.0032	Banco do Brasil S/A	9.490,92D	91.015,68	86.862,04	13.644,56 D
1.1.1.006.0033	Banco do Brasil S/A	15,55D	20,49	18,29	17,75 D
1.1.1.006.0034	Banco do Brasil S/A	48,78D	7,53	0,00	56,31 D
1.1.1.006.0035	Banco do Brasil S/A	56,95D	66,34	62,56	60,73 D
1.1.1.006.0036	Banco do Brasil S/A	60,72D	12.336,93	12.096,19	301,46 D
1.1.1.006.0037	Banco do Brasil S/A	2.409,90D	57.069,91	59.400,73	79,08 D
1.1.1.006.0038	Banco do Brasil S/A	5.200,78D	43.378,27	47.539,53	1.039,52 D
1.1.1.006.0039	Banco do Brasil S/A	20.418,17D	59.134,37	52.368,93	27.183,61 D
1.1.1.006.0040	Banco do Brasil S/A	44.231,46D	172.133,00	172.020,62	44.343,84 D
1.1.1.006.0041	Banco do Brasil S/A	68.113,63D	538.515,78	302.610,80	304.018,61 D
1.1.1.006.0042	Banco do Brasil S/A	2.406,68D	110.832,96	105.825,67	7.413,97 D
1.1.1.006.0043	Banco do Brasil S/A	60,72D	40.120,74	22.189,62	17.991,84 D
1.1.1.006.0044	Banco do Brasil S/A	2.822,40D	120.425,55	99.239,02	24.008,93 D
1.1.1.006.0058	Banco do Brasil S/A	0,00D	366.572,00	0,00	366.572,00 D
1.1.2	Realizavel a Curto Prazo	13.951,43D	1.161.445,99	1.161.021,46	14.375,96 D
1.1.2.001	Créditos de atividades sociais/lazer	8.800,00D	665.710,56	665.710,56	8.800,00 D
1.1.2.001.0001	Clientes	8.800,00D	665.710,56	665.710,56	8.800,00 D
1.1.2.023	Adiantamento à Funcionarios	0,00D	76.970,12	76.970,12	0,00 D
1.1.2.023.0001	Adiantamentos de Salários	0,00D	615,00	615,00	0,00 D
1.1.2.023.0002	Adiantamento de Férias	0,00D	76.355,12	76.355,12	0,00 D
1.1.2.031	Tributos e Contribuições a Compensar	5.151,43D	395.430,31	395.005,78	5.575,96 D
1.1.2.031.0007	Cofins a Recuperar - Perd Comp	4.147,72D	744,00	724,37	4.167,35 D
1.1.2.031.0008	Pis a Recuperar - Perd Comp	559,92D	0,00	0,00	559,92 D
1.1.2.031.0013	INSS a Compensar	443,79D	0,00	443,79	0,00 D
1.1.2.031.0021	Cofins/Fonte a Compensar	0,00D	10.740,91	10.740,91	0,00 D
1.1.2.031.0028	ICMS a Compensar	0,00D	399,66	0,00	399,66 D
1.1.2.031.0029	Ret. 4,65% a Recuperar - Perd Comp	0,00D	449,03	0,00	449,03 D
1.1.2.031.0030	INSS a Compensar - Perd Comp	0,00D	373.590,19	373.590,19	0,00 D
1.1.2.031.0031	PIS a Compensar - Perd Comp	0,00D	9.506,52	9.506,52	0,00 D
1.1.2.034	Valores Trabalhistas Recuperaveis	0,00D	23.335,00	23.335,00	0,00 D
1.1.2.034.0002	Salário Maternidade a Recuperar	0,00D	23.335,00	23.335,00	0,00 D

GASPARINI CONTABILIDADE

RUA CEZIRA DE QUEIROZ 474 - PEDREIRA - SP - 13920-000 - Fone: (19)3893-2236

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.3	Despesas do Exercício Seguinte	0,00D	5.044,19	3.362,83	1.681,36 D
1.1.3.001	Seguros a Apropriar	0,00D	5.044,19	3.362,83	1.681,36 D
1.1.3.001.0003	Seguro de Equipamentos a Apropriar	0,00D	5.044,19	3.362,83	1.681,36 D
1.2	Não Circulante	438.365,82D	88.007,10	119.051,10	407.321,82 D
1.2.3	Ativo Permanente	438.365,82D	88.007,10	119.051,10	407.321,82 D
1.2.3.002	Imobilizado	0,00D	44.003,55	44.003,55	0,00 D
1.2.3.002.0001	Imobilizado em Transito	0,00D	44.003,55	44.003,55	0,00 D
1.2.3.003	Bens Moveis	872.042,98D	44.003,55	0,00	916.046,53 D
1.2.3.003.0001	Máquinas e Equipamentos	475.819,21D	0,00	0,00	475.819,21 D
1.2.3.003.0002	Móveis e Utensílios	58.432,46D	34.453,55	0,00	92.886,01 D
1.2.3.003.0003	Veículos	291.746,11D	0,00	0,00	291.746,11 D
1.2.3.003.0009	Computadores e Periféricos	46.045,20D	0,00	0,00	46.045,20 D
1.2.3.003.0024	Equipamentos Veterinários	0,00D	9.550,00	0,00	9.550,00 D
1.2.3.008	Depreciação Acumulada	433.677,16C	0,00	75.047,55	508.724,71 C
1.2.3.008.0001	Depreciação Acumulada - Máq. e Equip.	191.920,09C	0,00	32.196,92	224.117,01 C
1.2.3.008.0002	Depreciação Acumulada - Mób. e Utens.	46.603,99C	0,00	3.513,19	50.117,18 C
1.2.3.008.0003	Depreciação Acumulada - Veículos	184.112,74C	0,00	29.524,70	213.637,44 C
1.2.3.008.0010	Depreciação Acumulada - Comput. e Perif.	11.040,34C	0,00	8.937,36	19.977,70 C
1.2.3.008.0022	Deprec. Acumulada - Equip. Veterinários	0,00D	0,00	875,38	875,38 C
2	Passivo	1.334.731,60C	5.584.360,15	5.876.263,59	1.626.635,04 C
2.1	Circulante	521.145,76C	5.155.123,44	5.123.055,23	489.077,55 C
2.1.1	Fornecedores	0,00C	2.297.261,48	2.315.729,19	18.467,71 C
2.1.1.001	Fornecedores	0,00C	2.297.261,48	2.315.729,19	18.467,71 C
2.1.1.001.0001	Fornecedores Interno	0,00C	2.297.261,48	2.315.729,19	18.467,71 C
2.1.5	Obrigações Sociais e Trabalhistas	414.418,33C	2.355.282,60	2.245.018,36	304.154,09 C
2.1.5.001	Folha de Pagamento a Pagar	67.822,70C	1.314.889,98	1.321.468,81	74.401,53 C
2.1.5.001.0001	Salário e Ordenados a Pagar	67.822,70C	1.100.209,48	1.106.788,31	74.401,53 C
2.1.5.001.0002	Rescisões Contrato a Pagar	0,00C	134.039,22	134.039,22	0,00 C
2.1.5.001.0006	Férias a Pagar	0,00C	80.641,28	80.641,28	0,00 C
2.1.5.002	Encargos Sociais a Recolher	223.436,40C	795.063,71	655.060,61	83.433,30 C
2.1.5.002.0001	INSS a Recolher	92.974,37C	599.367,76	506.393,39	0,00 C
2.1.5.002.0002	FGTS a Recolher	67.318,73C	159.644,15	115.270,07	22.944,65 C
2.1.5.002.0004	Contribuição Confederativa a Recolher	61.905,10C	21.989,76	20.573,31	60.488,65 C
2.1.5.002.0007	Pis s/ Folha a Recolher	1.238,20C	14.062,04	12.823,84	0,00 C
2.1.5.011	Aprop. mensal Trabalhistas e Encargos	123.159,23C	245.328,91	268.488,94	146.319,26 C
2.1.5.011.0001	Férias a Pagar	88.513,95C	99.873,00	118.434,73	107.075,68 C
2.1.5.011.0002	13º Salario a Pagar	0,00C	79.014,36	79.014,36	0,00 C
2.1.5.011.0003	INSS a Recolher	26.016,12C	49.693,91	53.052,66	29.374,87 C
2.1.5.011.0004	FGTS s/ Férias e 13º a Recolher	7.670,16C	14.994,52	16.096,49	8.772,13 C
2.1.5.011.0005	PIS/folha a Recolher	959,00C	1.753,12	1.890,70	1.096,58 C
2.1.7	Obrigações Tributárias	106.727,43C	264.530,09	324.258,41	166.455,75 C

GASPARINI CONTABILIDADE

RUA CEZIRA DE QUEIROZ 474 - PEDREIRA - SP - 13920-000 - Fone: (19)3893-2236

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.7.001	Impostos s/ Vendas e Serviços a Recolher	4.092,36C	55.015,19	53.839,97	2.917,14 C
2.1.7.001.0001	ICMS a Recolher	84,04C	1.165,75	1.183,15	101,44 C
2.1.7.001.0004	Cofins a Recolher	1.450,62C	20.653,93	19.971,31	768,00 C
2.1.7.001.0006	ISSQN a Recolher	2.557,70C	33.195,51	32.685,51	2.047,70 C
2.1.7.002	Impostos Retidos a Recolher	4.962,18C	27.204,92	26.545,26	4.302,52 C
2.1.7.002.0001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	4.360,98C	12.907,72	11.597,60	3.050,86 C
2.1.7.002.0002	IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	0,00C	1.226,82	1.459,81	232,99 C
2.1.7.002.0003	ISSQN Retido a Recolher	601,20C	8.434,76	8.117,18	283,62 C
2.1.7.002.0004	Retenção 4,65% PIS/COFINS/CSLL Recolher	0,00C	3.755,62	4.490,67	735,05 C
2.1.7.002.0005	INSS Retido a Recolher	0,00C	880,00	880,00	0,00 C
2.1.7.004	Parcelamento de Tributos a Recolher	97.672,89C	182.309,98	243.873,18	159.236,09 C
2.1.7.004.0003	Parcelamento de tributos federais	97.672,89C	182.309,98	243.873,18	159.236,09 C
2.1.8	Outras Obrigações	0,00C	238.049,27	238.049,27	0,00 C
2.1.8.003	Demais Contas a Pagar	0,00C	238.049,27	238.049,27	0,00 C
2.1.8.003.0001	Seguros a Pagar	0,00C	5.044,19	5.044,19	0,00 C
2.1.8.003.0005	Serviços de Terceiros - PF a Pagar	0,00C	233.005,08	233.005,08	0,00 C
2.2	Não Circulante	522.525,35C	152.398,44	197.393,17	567.520,08 C
2.2.4	Parcelamentos	522.525,35C	152.398,44	197.393,17	567.520,08 C
2.2.4.001	Parcelamentos de Tributos à recolher	522.525,35C	152.398,44	197.393,17	567.520,08 C
2.2.4.001.0001	Parcelamentos de Tributos Federais	522.525,35C	152.398,44	197.393,17	567.520,08 C
2.4	Patrimônio Líquido	291.060,49C	276.838,27	555.815,19	570.037,41 C
2.4.3	Resultado Sociais	291.060,49C	276.838,27	276.838,27	291.060,49 C
2.4.3.001	Superávits/ Deficits Acumuladas	291.060,49C	276.838,27	276.838,27	291.060,49 C
2.4.3.001.0001	Superávits Acumulados	567.898,76C	276.838,27	0,00	291.060,49 C
2.4.3.001.0003	Superávits/ Deficits do Exercício	276.838,27D	0,00	276.838,27	0,00
2.4.4	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00C	0,00	278.976,92	278.976,92 C
2.4.4.001	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00C	0,00	278.976,92	278.976,92 C
2.4.4.001.0001	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00C	0,00	278.976,92	278.976,92 C
3	Contas de Resultado	0,00D	5.939.567,00	165.722,16	5.773.844,84 D
3.1	Custos	0,00D	37.880,00	0,00	37.880,00 D
3.1.1	Custos	0,00D	37.880,00	0,00	37.880,00 D
3.1.1.003	Compra de Produtos	0,00D	37.880,00	0,00	37.880,00 D
3.1.1.003.0001	Adubos/Fertilizantes/Defencivos/Sementes	0,00D	37.880,00	0,00	37.880,00 D
3.2	Despesas	0,00D	5.901.687,00	165.722,16	5.735.964,84 D
3.2.1	Despesas Gerais	0,00D	5.901.687,00	165.722,16	5.735.964,84 D
3.2.1.001	Despesas c/ Pessoal	0,00D	1.484.430,42	117.556,80	1.366.873,62 D
3.2.1.001.0001	Ordenados e Salários	0,00D	1.099.624,22	16.399,97	1.083.224,25 D
3.2.1.001.0003	Férias	0,00D	213.877,81	98.298,84	115.578,97 D
3.2.1.001.0005	13º Salário	0,00D	105.247,46	2.857,99	102.389,47 D
3.2.1.001.0006	Horas Extras	0,00D	4.356,45	0,00	4.356,45 D
3.2.1.001.0007	Adicional Noturno	0,00D	6.269,03	0,00	6.269,03 D

GASPARINI CONTABILIDADE

RUA CEZIRA DE QUEIROZ 474 - PEDREIRA - SP - 13920-000 - Fone: (19)3893-2236

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.001.0008	Aviso Previo / Indenizações Trabalhistas	0,00D	22.311,22	0,00	22.311,22 D
3.2.1.001.0009	Abono Pecuniário	0,00D	31.957,43	0,00	31.957,43 D
3.2.1.001.0011	Sindicatos	0,00D	786,80	0,00	786,80 D
3.2.1.002	Encargos Sociais	0,00D	568.646,17	37.945,75	530.700,42 D
3.2.1.002.0001	INSS	0,00D	421.523,81	29.284,03	392.239,78 D
3.2.1.002.0002	FGTS	0,00D	128.949,01	7.670,16	121.278,85 D
3.2.1.002.0003	PIS s/ Folha	0,00D	13.952,98	991,56	12.961,42 D
3.2.1.002.0005	INSS Funrural	0,00D	4.220,37	0,00	4.220,37 D
3.2.1.003	Benefícios Prestados	0,00D	192.479,59	0,00	192.479,59 D
3.2.1.003.0004	Uniformes e Equipamentos de Segurança	0,00D	11.792,33	0,00	11.792,33 D
3.2.1.003.0005	Treinamento de Pessoal	0,00D	85.568,79	0,00	85.568,79 D
3.2.1.003.0006	Transporte de Pessoal	0,00D	40,28	0,00	40,28 D
3.2.1.003.0011	Serviço Médico de PCMSO	0,00D	29.558,19	0,00	29.558,19 D
3.2.1.003.0014	Vale Refeição/Alimentação	0,00D	65.520,00	0,00	65.520,00 D
3.2.1.004	Despesas administrativas	0,00D	508.523,37	0,00	508.523,37 D
3.2.1.004.0005	Depreciação e Amortizações	0,00D	75.047,55	0,00	75.047,55 D
3.2.1.004.0008	Serviços de Terceiros PJ	0,00D	105.702,05	0,00	105.702,05 D
3.2.1.004.0009	Serviços de Terceiros PF	0,00D	226.005,08	0,00	226.005,08 D
3.2.1.004.0012	Cartorio	0,00D	98,89	0,00	98,89 D
3.2.1.004.0013	Assessoria Contabil/Administrativa	0,00D	78.600,00	0,00	78.600,00 D
3.2.1.004.0015	Correios	0,00D	727,31	0,00	727,31 D
3.2.1.004.0018	Manut. Equip/tos. de Informatica	0,00D	9.009,18	0,00	9.009,18 D
3.2.1.004.0221	Honorarios Advogaticios	0,00D	13.333,31	0,00	13.333,31 D
3.2.1.005	Utilidades e Serviços	0,00D	2.838.471,71	10.219,61	2.828.252,10 D
3.2.1.005.0001	Energia Eletrica	0,00D	70.715,50	0,00	70.715,50 D
3.2.1.005.0002	Agua e Esgoto	0,00D	45.380,89	0,00	45.380,89 D
3.2.1.005.0003	Telefone	0,00D	22.270,67	0,00	22.270,67 D
3.2.1.005.0004	Seguros	0,00D	3.479,93	0,00	3.479,93 D
3.2.1.005.0006	Material de Escritorio	0,00D	47.919,45	0,00	47.919,45 D
3.2.1.005.0007	Material de Higiene e Limpeza	0,00D	28.922,63	0,00	28.922,63 D
3.2.1.005.0008	Assinatura de Jornais e Revistas	0,00D	50,00	0,00	50,00 D
3.2.1.005.0009	Manutenção e Conservação	0,00D	748.487,94	6.915,05	741.572,89 D
3.2.1.005.0010	Internet	0,00D	28.308,40	0,00	28.308,40 D
3.2.1.005.0011	Gastos com alimentação/refeições	0,00D	124.181,90	0,00	124.181,90 D
3.2.1.005.0013	Gastos com Cozinha	0,00D	21.697,24	0,00	21.697,24 D
3.2.1.005.0014	Bens de Pequeno Valor	0,00D	3.037,62	0,00	3.037,62 D
3.2.1.005.0015	Pedágio	0,00D	29.911,74	1.700,00	28.211,74 D
3.2.1.005.0017	Manutenção de Equipamentos Eletrônico	0,00D	16.243,00	0,00	16.243,00 D
3.2.1.005.0021	Serviços Prestado Terceiros PJ	0,00D	596.886,15	0,00	596.886,15 D
3.2.1.005.0022	Medicamentos	0,00D	134.000,83	430,06	133.570,77 D
3.2.1.005.0023	Manutenção de Veiculos	0,00D	46.428,59	0,00	46.428,59 D
3.2.1.005.0030	Alimentação para Animais	0,00D	615.099,69	1.174,50	613.925,19 D
3.2.1.005.0031	Aluguel	0,00D	50.014,64	0,00	50.014,64 D
3.2.1.005.0032	Viagens e Estadias	0,00D	1.542,06	0,00	1.542,06 D
3.2.1.005.0033	Combustíveis	0,00D	173.239,03	0,00	173.239,03 D
3.2.1.005.0040	Assinatura de TV	0,00D	273,98	0,00	273,98 D

GASPARINI CONTABILIDADE

RUA CEZIRA DE QUEIROZ 474 - PEDREIRA - SP - 13920-000 - Fone: (19)3893-2236

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.005.0041	Manutenção de Equipamentos	0,00D	24.937,20	0,00	24.937,20 D
3.2.1.005.0043	Oxigenio	0,00D	5.190,00	0,00	5.190,00 D
3.2.1.005.0044	Estacionamento	0,00D	252,63	0,00	252,63 D
3.2.1.006	Despesas Tributarias	0,00D	110.253,07	0,00	110.253,07 D
3.2.1.006.0002	IPVA e Licenciamento de Veículos	0,00D	12.466,98	0,00	12.466,98 D
3.2.1.006.0003	IOF	0,00D	134,28	0,00	134,28 D
3.2.1.006.0004	Impostos e Taxas Municipais	0,00D	17.982,19	0,00	17.982,19 D
3.2.1.006.0005	Impostos e Taxas Federais	0,00D	76.315,61	0,00	76.315,61 D
3.2.1.006.0007	IRF (Exclusivo na Fonte)	0,00D	3.354,01	0,00	3.354,01 D
3.2.1.007	Multas	0,00D	153.178,84	0,00	153.178,84 D
3.2.1.007.0001	Multas e Juros de Mora	0,00D	151.380,04	0,00	151.380,04 D
3.2.1.007.0003	Multa de Transito	0,00D	1.798,80	0,00	1.798,80 D
3.2.1.008	Despesas Financeiras	0,00D	45.703,83	0,00	45.703,83 D
3.2.1.008.0004	Despesas Bancarias	0,00D	31.495,49	0,00	31.495,49 D
3.2.1.008.0005	Descontos Concedidos	0,00D	14.208,34	0,00	14.208,34 D
4	Contas de Receita	0,00C	91.104,16	6.327.253,11	6.236.148,95 C
4.1	Receita	0,00C	91.104,16	6.327.253,11	6.236.148,95 C
4.1.1	Receita	0,00C	91.104,16	6.327.253,11	6.236.148,95 C
4.1.1.002	Doações e Subvenções	0,00C	38.447,34	5.538.706,87	5.500.259,53 C
4.1.1.002.0001	Doações Pessoas Fisicas	0,00C	0,00	466.242,53	466.242,53 C
4.1.1.002.0002	Doações Pessoas Juridicas	0,00C	0,00	185.154,73	185.154,73 C
4.1.1.002.0009	Convênio Petrobras	0,00C	0,00	547.540,00	547.540,00 C
4.1.1.002.0010	Conv. Municipal Pref. Bragança Paulista	0,00C	0,00	302.520,00	302.520,00 C
4.1.1.002.0011	Conv. Municipal Prefeitura Jundiá	0,00C	0,00	861.062,65	861.062,65 C
4.1.1.002.0018	Conv. Municipal Prefeitura Cajamar	0,00C	0,00	81.872,30	81.872,30 C
4.1.1.002.0021	Conv. Prefeitura Municipal de Louveira	0,00C	0,00	90.000,00	90.000,00 C
4.1.1.002.0029	Convenio Autoban	0,00C	0,00	178.200,00	178.200,00 C
4.1.1.002.0030	Conv Pref. M. Cabreuva	0,00C	0,00	62.543,40	62.543,40 C
4.1.1.002.0035	Conv. Municipal Prefeitura de Indaiatuba	0,00C	0,00	132.000,00	132.000,00 C
4.1.1.002.0036	Conv. Municipal Prefeitura de Valinhos	0,00C	38.447,34	180.000,00	141.552,66 C
4.1.1.002.0043	Conv. Municipal Prefeitura de Vinhedo	0,00C	0,00	87.230,60	87.230,60 C
4.1.1.002.0059	Prefeitura Municipal de Campo Limpo	0,00C	0,00	92.092,60	92.092,60 C
4.1.1.002.0062	Conv. Munic. Prefeitura de Paulínia	0,00C	0,00	120.000,00	120.000,00 C
4.1.1.002.0065	Prefeitura Municipal de Mogi Mirim	0,00C	0,00	372.746,66	372.746,66 C
4.1.1.002.0068	Conv. Munic. Prefeitura Varzea Paulista	0,00C	0,00	118.844,00	118.844,00 C
4.1.1.002.0069	Emenda Parlamentar	0,00C	0,00	366.572,00	366.572,00 C
4.1.1.002.0071	Conv. Munic. Prefeitura de Itupeva	0,00C	0,00	121.685,40	121.685,40 C
4.1.1.002.0073	Conv. Munic. Prefeitura de Araçatuba	0,00C	0,00	968.400,00	968.400,00 C
4.1.1.002.0074	Conv. Municipal Pref. de Jau	0,00C	0,00	100.000,00	100.000,00 C
4.1.1.002.0075	Conv. Municipal Prefeitura Coroados	0,00C	0,00	30.000,00	30.000,00 C
4.1.1.002.0076	Conv. Municipal Prefeitura de Extrema	0,00C	0,00	42.000,00	42.000,00 C
4.1.1.002.0077	Pref. Munic. de Sto. Antônio Aracanguá	0,00C	0,00	18.000,00	18.000,00 C
4.1.1.002.0078	Pref. Municipal de Nova Odessa	0,00C	0,00	14.000,00	14.000,00 C
4.1.1.003	Receita de Vendas e Serviços	0,00C	0,00	665.710,56	665.710,56 C
4.1.1.003.0002	Venda de Sementes e Mudas	0,00C	0,00	12.000,00	12.000,00 C

GASPARINI CONTABILIDADE

RUA CEZIRA DE QUEIROZ 474 - PEDREIRA - SP - 13920-000 - Fone: (19)3893-2236

Empresa: ASSOCIACAO MATA CILIAR

Página: 7

CNPJ: 61.056.933/0001-95

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.003.0003	Prest. Serviço Conv. Mun Prefeit Itatiba	0,00C	0,00	110.880,00	110.880,00 C
4.1.1.003.0005	Prest. Serviço Conv. Mun Piracicaba	0,00C	0,00	180.000,00	180.000,00 C
4.1.1.003.0006	Prest. Serviço Inst Educacional Jaguary	0,00C	0,00	94.500,00	94.500,00 C
4.1.1.003.0008	Prest. Serviço Concessionaria SPMar	0,00C	0,00	74.130,56	74.130,56 C
4.1.1.003.0009	Prest Serv Inst de Ens Sup de Indaiatuba	0,00C	0,00	84.000,00	84.000,00 C
4.1.1.003.0011	Prest. Serv. Concess. Rota das Bandeiras	0,00C	0,00	80.000,00	80.000,00 C
4.1.1.003.0012	Prest Serv Momentive Perform. Materials	0,00C	0,00	1.400,00	1.400,00 C
4.1.1.003.0013	Prest. Serv. Nuerbergmesse Brasil Feiras	0,00C	0,00	24.000,00	24.000,00 C
4.1.1.003.0014	Prest. Serv. Conv. Mun. de Clementina	0,00C	0,00	4.800,00	4.800,00 C
4.1.1.005	Receitas Financeiras	0,00C	0,00	122.835,68	122.835,68 C
4.1.1.005.0002	Rendimento de Aplic. Financeira/poupança	0,00C	0,00	18.402,43	18.402,43 C
4.1.1.005.0005	Descontos Obtidos	0,00C	0,00	293,83	293,83 C
4.1.1.005.0060	Receita Compensação de Impostos - Selic	0,00C	0,00	104.139,42	104.139,42 C
4.1.1.010	Deduções da Receita c/ Vendas	0,00C	52.656,82	0,00	52.656,82 D
4.1.1.010.0002	Cofins s/ Vendas	0,00C	360,00	0,00	360,00 D
4.1.1.010.0003	ISS s/ Prestação de Serviços	0,00C	32.685,51	0,00	32.685,51 D
4.1.1.010.0005	Cofins s/ Prestação de Serviços	0,00C	19.611,31	0,00	19.611,31 D
ATIVO		1.334.731,60 D	17.016.653,48	16.262.445,93	2.088.939,15 D
PASSIVO		1.334.731,60 C	5.584.360,15	5.876.263,59	1.626.635,04 C
DESPESA		0,00 D	5.939.567,00	165.722,16	5.773.844,84 D
RECEITA		0,00 C	91.104,16	6.327.253,11	6.236.148,95 C
CUSTO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D

Superávit

462.304,11

PEDREIRA, 31 de dezembro de 2024.

PRESIDENTE

JORGE BELLIX DE CAMPOS

CPF: 049.013.788-13

TEC CONTABIL

MOACYR NELSON GASPARINI

CT CRC: 1SP042426/O-6

GASPARINI CONTABILIDADE

RUA CEZIRA DE QUEIROZ 474 - PEDREIRA - SP - 13920-000 - Fone: (19)3893-2236



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA

Oficial de Registro: Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Rua Dr. Moacyr Amaral, 91 - Vila São José

Tel.: (19) 3893-6755 - Email: ripedreira@uol.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 15214 de 26/12/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 26/12/2023, o qual foi protocolado sob nº 15214, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **15214** e averbado no registro primitivo nº 245 no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA na presente data.

Apresentante
Associação Mata Ciliar

Natureza
Ata > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: Associação Mata Ciliar

Ata de Eleição de Diretoria

Pedreira, 26 de dezembro de 2023

Assinado eletronicamente

ALINE DOS SANTOS DA MATA
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 56,84	R\$ 16,15	R\$ 11,05	R\$ 2,98	R\$ 3,89
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,73	R\$ 2,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,47



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

15214

Autenticar documento em <http://srtm.papeis.sp.gov.br/autenticacao> com o identificador 340034003900350038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1208814PJVO000002620VO23S

AO ILMO SR.

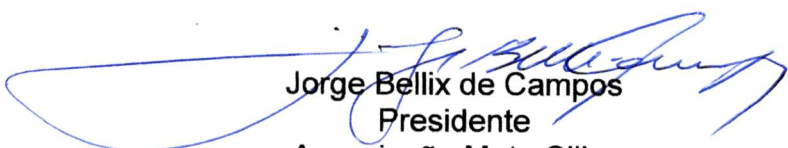
**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE
PEDREIRA / SP.**

Eu, Jorge Bellix de Campos, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do RG 10943187 e CPF 049.013.788-13, residente à rua XV de Novembro, 195, Centro, Pedreira- SP, Presidente da Associação Mata Ciliar, venho por meio deste, requerer que V.Sa. se digne proceder o registro da Ata da Décima Sétima Assembleia Geral Ordinária da entidade.

Termos em que peço deferimento,

Pedreira, 09 de Dezembro de 2023



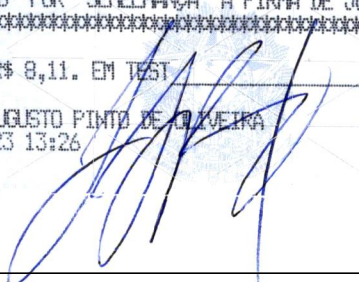

Jorge Bellix de Campos
Presidente
Associação Mata Ciliar

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião Interina: Regina Maria Geremias Pintor
Avenida Papa João XXIII, nº 209 – Vila Santo Antonio – Pedreira-SP – CEP: 13.920-000 – Fone: (19) 3893-6430 e 3893-3123

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JORGE BELLIX DE CAMPOS. *****
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 8,11. EM TEST. DA VERDADE.

FELIPE AUGUSTO PINTO DE OLIVEIRA
15/12/2023 13:26

S1: AA-174503



 Colégio Notarial do Brasil
Sócio São Paulo
123547
FIRMA 1
S10724AA0174503





Ata da Décima sétima Assembleia Geral Ordinária da Associação Mata Ciliar. Aos nove dias do mês de dezembro de 2023 na sede da entidade, sita à rua 15 de Novembro, 195, Centro, Pedreira - SP às 15:00hs, realizou-se em 1ª chamada, a Décima Sétima Assembleia Geral Ordinária da AMC, convocada para tratar dos assuntos constantes na pauta do Edital de Convocação, conforme convocação enviada aos associados, afixada no quadro de avisos da Sede da entidade e publicada no Jornal da Comarca. Após a leitura da convocação deu-se início a Assembleia Geral Ordinária com a presença dos seguintes associados: **Fernando Sussumu Guibu, Maria Aparecida Mareines, Neide Ferreira, José de Lima, Graciela Maria Bellix de Campos, Sylvia Kimi Adania, Reginaldo Silveira Lima, Ivo Pedro Mareines, Jorge Bellix de Campos, Luiz Antônio dos Santos, Alan Kim Mareines, Roseli Aparecida Faustini Silveira Lima, Cristina Harumi Adania e da sra Vanessa Aparecida de Souza**, técnica da entidade. Após dar as boas-vindas, o senhor Presidente solicitou a todos que tomassem seus lugares para que fosse dado início aos trabalhos. Feitas as primeiras considerações, o senhor presidente, pediu que fosse feita a escolha da pessoa para secretariar a mesa, tendo sido indicada, por unanimidade, a Sra Vanessa Aparecida de Souza, técnica da entidade. Após a escolha da secretária da mesa, o Sr. Presidente pediu que fosse feita a chamada nominal dos associados e que, após conferência, verificou-se haver *quorum* suficiente, e que os presentes estavam em dia com suas obrigações estatutárias. Procedeu-se então a leitura da pauta, conforme Edital de Convocação de 16 de outubro de 2023, fixado na sede da entidade, enviado também através de correio eletrônico aos membros da entidade e publicado no Jornal da Comarca, para aqueles que assim solicitaram, cujo teor era: a) - prestação de contas da atual diretoria, b) - eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, para o biênio 2024-2025 e c) Outros assuntos gerais de interesse da Associação. Dando início à discussão da pauta, o Sr. Presidente solicitou a manifestação do Conselho Fiscal, sobre a prestação de contas da atual diretoria. O conselho Fiscal, através do Sr. Ivo Pedro Mareines, fez uma síntese do balanço da entidade, que é elaborado pelo escritório de contabilidade do sr. Moacyr Gasparini, e dos demais demonstrativos contábeis, inclusive as prestações de contas das parcerias com as prefeituras. Após análise do parecer favorável do Conselho Fiscal, foram colocadas em votação, as contas da atual diretoria da Associação Mata Ciliar, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. A pedido dos presentes, o senhor Fernando Sussumu Guibo fez ainda um resumo da atual situação do conflito com a empresa VoaSP, que administra o aeroporto de Jundiaí, e que ele tem acompanhado mais de perto, junto aos advogados voluntários, que estão defendendo a entidade. Ele expôs que até o momento, todos os recursos impetrados pela VOA SP, foram rechaçados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, mas que essa situação, que se arrasta há 3 anos, continua gerando muitos prejuízos para a Mata Ciliar, principalmente no que se refere às parcerias com empresas, o que fez com que os presentes solicitassem que esse ponto fosse registrado em ata, o que foi feito. O Sr. Presidente colocou em discussão então, o segundo item da pauta; apresentação das chapas para eleição da nova diretoria. A secretária da mesa, sra. Vanessa Aparecida de Souza informou que não houve inscrições prévias de chapas, o que levou a uma solicitação da sra. Sylvia Kimi Adania para que a assembleia discutisse, durante um breve recesso, a composição da nova diretoria, o que foi aceito por todos. Após o período estipulado, o Sr. Alan Kim Mareines solicitou a palavra e passou às



TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Tabelião Interina: Regina Maria Geremias Pintor
 Avenida Papa João XXIII, nº 209 – Vila Santo Antonio – Pedreira-SP – CEP: 13.920-000 – Fone: (19) 3893-6430 e 3893-3400

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE VANESSA APARECIDA DE SOUZA, JORGE BELLIX DE CAMPOS. *XXXXXXXXXX*
 DOU FÉ.
 POR ATO R\$ 8,11. Em TEST _____ DA VERDADE.

FELIPE AUGUSTO PINTO DE OLIVEIRA
 19/08/2020 12:26

Autenticar documento em <http://sel.ajepel.sp.gov.br/autenticar> com o identificador 340034003900350038003A005052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II do e-Proc.

123547
 5207332A0008584



JORNAL DA COMARCA ESPORTE

Marcos Ascencio

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Página 4

Jogos Estudantis do Município de Pedreira estão sendo disputados por alunos das redes Estadual e Particular de Ensino e da APAE

A Prefeitura de Pedreira através de suas secretarias municipais de Esportes e Lazer, Educação e de Cultura e Economia Criativa, está promovendo o JEMPE 2023 – Jogos Estudantis do Município de Pedreira, envolvendo mais de 950 alunos das redes Estadual e Particular de Ensino, além da APAE.

“Estamos envolvendo alunos nas categorias Prê Mirim, Mirim e Infantil, com jogos nas dependências do Estádio Municipal, Clube Náutico Joaquim Carlos, Esporte Clube Santa Sofia, Clube Recreativo Vale Verde e Quadra de Esportes da Escola Humberto Piva”, informa o Secretário de Esportes e Lazer Valdir Carlos Volpato.

“Após 30 anos o JEMPE está de volta, o retorno desta tradicional competição, está fazendo a cidade reviver de forma salutar as disputas que movimentam os jovens estudantes pedreirenses”, destacam Carlos Ângelo Panini, Ana Maria Cartarozzi Ferrari, Egle Silmara Nery Olivari e Jedsom Panegassi, responsáveis pela organização dos jogos.

Estão participando desta edição do JEMPE cerca de 950 alunos das escolas estaduais e particulares, contando com a participação da APAE de Pedreira.

A Secretária de Educação



Mariangela Rodrigues, enfatiza que todas as secretarias municipais estão envolvidas na realização do JEMPE 2023. “A união de todos está proporcionar momentos inesquecíveis aos alunos do Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, além do Ensino Médio”, concluiu.

João Paulo Nascimento, Secretário de Cultura e Economia Criativa, agradece todos os diretores e professores das escolas, equipe da Cultura e Imprensa da Prefeitura pelo importante apoio, além é claro de todas as demais secretarias e departamentos municipais que juntos estão viabilizando a realização do JEMPE em 2023.

“O JEMPE foi disputado durante 15 anos, e agora, após 30 anos de interrupção estamos revivendo seu retorno, nossos agradecimentos a todos os secretários municipais envolvidos, além é claro os diretores e professores que estão nos auxiliando na organização”, destaca o Prefeito Fábio Polidoro.

Jogos F pre

A Polícia Militar, através do Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência (PROERD) e a Prefeitura de Pedreira, representada pelas secretarias municipais de Educação e de Esportes e Lazer, promoveram a 15ª Edição dos Jogos PROERD, com o objetivo de incentivar a prática do Futebol de Salão, Queimada, Atletismo, Cabo de Guerra, Jogo de Damas, Cornhole, como lazer e divertimento dos alunos, através de um saudável intercâmbio esportivo entre os participantes. As finais das modalidades de Cabo de Guerra, Queimada, Cornhole e Futsal foram disputadas na noite de sexta-feira, 20 de outubro, nas dependências do Ginásio de Esportes “Vermelho”, do Esporte Clube Santa Sofia, contando com a participação dos atletas de todas as escolas da competição: diretores, professores, técnicos, Tenente da Polícia Militar Wadson, Comandante do Pelotão da Polícia Militar de Pedreira Sargento Martone Barreto de Oliveira, Prefeito Fábio Polidoro, vereadores Dr. José Carlos de Oliveira, Nene do Pirajá e Rafinha Cavenaghi, Secretário de Esportes Valdir Carlos Volpato (Patão), Secretário de Turismo Alessandro Luiz de Godoy (Mole), Secretário de Segurança e Cidadania Dr. Licurgo Nunes Costa, Presidente do COMTUR Marco Tonelotti, Presidente do Esporte Clube Santa Sofia Ricardo Lopes, Diretora de Unicesumar Fernanda Ferreira e Luizão da Ludi Sports, além de pais e familiares que lotaram as arquibancadas. Na primeira decisão da noite, na modalidade Futebol de Salão entre a Escola Municipal Professor Arnaldo Rossi e Colégio Dux, a decisão foi para a cobrança de pênaltis e a Escola Arnaldo Rossi



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Jorge Bellix de Campos, Presidente da Associação Mata Ciliar, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Estatuto Social da entidade, convoco, todos os associados e membros do conselho fiscal, em dia com suas obrigações estatutárias, a comparecerem no dia 09 de Dezembro de 2023, às 15:00 horas, em primeira chamada, na sede da AMC, sita a Rua 15 de Novembro nº 195, Bairro Centro, Pedreira/SP, para participarem da 17ª Assembleia Geral Ordinária, que deliberará sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas da atual diretoria;
- Eleição da nova diretoria e conselho fiscal para o biênio 2024/2025;
- Outros assuntos gerais de interesse da Associação.

Pedreira, 16 de outubro de 2023.
com o identificador 340034003900350036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



EDITAL DE C CLUBE RECREAT ASSEMBLÉIA GE

Ficam pelo presente EDITAL, todos os associados das mensalidades (taxa) comparecerem à Assembleia Geral em novembro de 2023 às 09:00 horas

Assunto: **Convocação de Eleição**
De: Administração AMC <adm@mataciliar.org.br>
<jorge.bellix@mataciliar.org.br>,
<neide.ferreira@mataciliar.org.br>,
<roseli.faustini@mataciliar.org.br>,
<jose.lima@mataciliar.org.br>,
Para: <crisrina.adania@mataciliar.org.br>,
<alan.mareines@mataciliar.org.br>,
<ivo.mareines@mataciliar.org.br>,
<reginaldo.lima@mataciliar.org.br>,
<fernando.guibu@mataciliar.org.br>,
<maria.mareines@mataciliar.org.br> 2 mais...
Data: 23/10/2023 09:18

web

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO CARTA CIRCULAR.pdf (~438 KB)

Prezados(as) Associados(as), por solicitação do Senhor Presidente da Associação Mata Ciliar, segue anexo:

- 1- Carta Circular nº 22/2023;
- 2- Edital de Convocação da 17ª Assembleia Geral Ordinária.

Grata pela atenção de todos

Att.

Vanessa Aparecida de Souza.

--

Coordenadoria Administrativa

11 4815 5777

mataciliar.org.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CARTA CIRCULAR Nº 22/2023

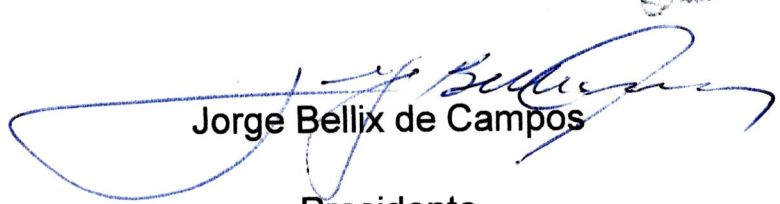
Pedreira, 16 de outubro de 2023

Prezado(a) Associado(a),

Conforme o que estabelece o Estatuto Social da Associação Mata Ciliar, através desta convocamos todos os associados(as) da AMC, em dia com suas obrigações estatutárias a participarem da 17ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 09/12/2023, conforme descrito no Edital de Convocação, afixado na sede da entidade, sita à rua 15 de Novembro, 195, centro-Pedreira-SP, ora enviado aos senhores(as). Solicitamos ainda, o empenho de todos, em mobilizar todos os integrantes desta associação que não possuam contato eletrônico, para que participem desta assembleia, tendo em vista a importância das discussões que serão colocadas em pauta.

Sendo o que nos cabe para o momento,

Atenciosamente,


Jorge Bellix de Campos

Presidente





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião Interina: Regina Maria Geremias Pintor
Avenida Papa João XXIII, nº 209 – Vila Santo Antonio – Pedreira-SP – CEP: 13.920-000 – Fone: (19) 3893-6430 e 3851-804

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JORGE BELLIX DE CAMPOS. *****
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 8,11. EM TEST DA VERDADE.

FELIPE AUGUSTO PINTO DE OLIVEIRA
15/12/2023 13:26

SI: AA-174501

Felipe Augusto Pinto de Oliveira
Escritório Autorizado

Col. Notarial do Br. Sec. de Reg. e T. SP
123547
FIRMA 1
S10724AA0174501

